



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

A Câmara Municipal dos Mosteiros, Ilha do Fogo, República de Cabo Verde, adiante designada por CMM, representada pelo seu Presidente, Carlos Fernandinho Teixeira

E

O Instituto Politécnico de Bragança, adiante designado por IPB, representado pelo seu Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira;

### Considerando que:

1. O IPB é uma instituição pública de ensino superior que tem por missão a criação, transmissão e difusão do conhecimento técnico-científico e do saber de natureza profissional e que está empenhado em participar em atividades de cooperação e promoção do desenvolvimento, designadamente com Cabo Verde.
2. A Câmara Municipal dos Mosteiros é uma instituição profundamente empenhada em promover o desenvolvimento do seu Município e do seu país, designadamente promovendo o acesso dos jovens do seu Município a formação profissional e a ensino superior de qualidade reconhecida.
3. O IPB ministra formação de ensino superior conferente de grau de Licenciado e de Mestre acessível a estudantes não-portugueses através do Estatuto de Estudante Internacional, bem como formação profissional de ensino superior, com certificação de nível 5 pelo Quadro Europeu de Qualificações (EQF), através da realização de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) e que conferem um Diploma de Técnico Superior Profissional. Os titulares deste diploma podem, posteriormente, prosseguir estudos através de concurso especial de acesso aos ciclos de estudo de Licenciatura.

Neste enquadramento, a Câmara Municipal dos Mosteiros e o IPB acordam cooperar entre si para o que estabelecem, a partir desta data, o presente protocolo de cooperação com as finalidades e nas condições estipuladas nas cláusulas seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo de cooperação tem como objetivo promover o desenvolvimento do Concelho dos Mosteiros e a qualificação superior dos seus jovens, abrindo oportunidades de formação de ensino superior e profissional em Cursos Técnicos Superiores Profissionais. Licenciaturas e Mestrados

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Câmara Municipal dos Mosteiros responsabilizar-se-á pela recolha documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos estudantes do seu município ao IPB para o ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) e nos ciclos de estudos de Licenciatura e de Mestrado.

Os estudantes beneficiarão, nos termos dos princípios de não discriminação, dos mesmos procedimentos de seriação e colocação que os alunos portugueses e internacionais, em igualdade de circunstâncias e de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade por todas as despesas decorrentes da frequência da formação dos estudantes do Município dos Mosteiros (taxas académicas, propinas, alimentação e alojamento) é dos próprios estudantes, nas mesmas condições dos estudantes do IPB e de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional.

### CLÁUSULA QUARTA

O IPB acompanhará o desempenho académico dos estudantes do Município notificando, sempre que necessário e requerido pela Câmara Municipal, acerca da situação de aproveitamento dos estudantes ou de qualquer ocorrência que considere relevante.

### CLÁUSULA QUINTA

O IPB compromete-se a procurar proporcionar aos estudantes da CMM as melhores condições possíveis no que respeita a taxas e outros custos académicos, designadamente através da atribuição de bolsas de estudo.

Estas condições serão objeto de documento complementar ao presente protocolo, a aprovar anualmente entre as partes.

### CLÁUSULA SEXTA

O IPB compromete-se a participar em ações e projetos de promoção do desenvolvimento do Concelho dos Mosteiros, designadamente:



1. Através do envolvimento dos alunos em estágios em empresas e instituições no seu concelho de origem, com ligação privilegiada aos docentes e investigadores do IPB, promovendo e facilitando o seu regresso;
2. Apoiando o empreendedorismo e desenvolvimento empresarial, em particular em iniciativas de ex-alunos do IPB beneficiários deste protocolo;
3. Em ações de consultadoria e desenvolvimento tecnológico em áreas de competência do IPB.

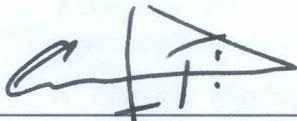
Ambas as instituições se comprometem a procurar ativamente meios financeiros que viabilizem estas iniciativas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer dúvidas ou omissões deste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. O presente acordo de cooperação exprime fielmente a vontade dos outorgantes, pelo que vai ser por eles assinado de forma esclarecida e de boa-fé.

Feito em duplicado e assinado nos Mosteiros a 18 de maio de 2016

Pela CMM



Carlos Fernandinho Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal  
Dos Mosteiros, Cabo Verde

Pelo IP de Bragança



João Alberto Sobrinho Teixeira  
Presidente do IPB  
Bragança, Portugal